



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

REQUERIMENTO N° 30/2025

Ralley de Paiva Hott, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento na função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo pela Lei Orgânica Municipal, vem requerer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Manhuaçu ou ao setor responsável pelo transporte público, solicitando as seguintes informações referentes à empresa concessionária União e Vale do Piranga:

Com fundamento no art. 26, §2º da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, que estabelece o dever de os Secretários Municipais prestarem informações requisitadas pelo Poder Legislativo no prazo de até 15 (quinze) dias, e nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho, na qualidade de vereador deste Município, requerer as seguintes informações oficiais:

1. Relação completa de horários de circulação de ônibus de todas as linhas operadas pela empresa no município, discriminadas da seguinte forma:

- Horários de funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Horários de funcionamento aos sábados;
- Horários de funcionamento aos domingos e feriados.

2. Cópia integral do contrato de concessão firmado entre o Município de Manhuaçu e a empresa União e Vale do Piranga, incluindo eventuais aditivos ou termos de ajuste contratual.

Justificativa:

A presente solicitação tem por finalidade garantir a transparência e o controle social sobre os serviços públicos prestados, especialmente em razão de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

diversas demandas da população quanto à regularidade e à disponibilidade do transporte público coletivo no município.

Apresentação: 17 de julho de 2025.

Plenário, 24 de julho de 2025.


RALLEY DE PAIVA HOTT
Vereador Ralley Hott